



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA

Edital nº 23/2024, de 15 de março de 2024.

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA EM PROJETO DE EXTENSÃO DO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Avançado Uruguaiana, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o presente edital que rege o Processo Seletivo de Bolsista do projeto de Extensão Jogando com a Matemática submetido no Edital nº 292/2023, de 31 de julho de 2023, com Resultado Final publicado no Edital nº 509/2023 de 19 de dezembro de 2023.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. O presente edital tem por objetivo disciplinar o processo de inscrição, seleção e classificação de estudante para participar como bolsista do projeto de extensão Jogando com a Matemática do IFFar – Campus Avançado Uruguaiana.
- 1.2. O presente projeto foi submetido no Edital nº 292/2023, de 31 de julho de 2023, com Resultado Final publicado no Edital nº 509/2023 de 19 de dezembro de 2023.

2. DAS BOLSAS E DAS VAGAS

- 2.1. A bolsa é destinada a um estudante do Instituto Federal Farroupilha – Campus Avançado Uruguaiana que será monitor do Projeto de Extensão Jogando com a Matemática aprovado no Edital nº 509/2023.
- 2.2. O valor mensal da bolsa será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
- 2.3. A duração da bolsa será de 8 (oito) meses conforme plano de trabalho do bolsista.

3. DOS CANDIDATOS À BOLSA

- 3.1. O estudante candidato à bolsa deverá:
 - a) estar devidamente matriculado em curso técnico integrado do Campus Avançado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA

Uruguaiana;

- b) não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IF Farroupilha, exceto os benefícios advindos do Programa de Política de Assistência Estudantil;
- c) estar em dia com suas obrigações estudantis e acadêmicas;
- d) apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades previstas no plano de trabalho do projeto de extensão, sem prejuízo das demais atividades curriculares;
- e) atuar sob a orientação da Coordenadora do projeto de Extensão.

4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS À BOLSA

4.1. As inscrições dos estudantes deverão ser realizadas no período de **19 a 25 de março de 2024**, através de formulário eletrônico disponível pelo link: <https://forms.gle/DGgL8juq4mu7QrXk8>.

4.2. A inscrição será efetuada obedecendo o CRONOGRAMA previsto no ANEXO I, mediante preenchimento do formulário eletrônico de Identificação, ciência e concordância do Termo de Compromisso de Bolsista de Projeto de Extensão (disponível pelo link do formulário eletrônico no item 4.1);

4.3. As inscrições apresentadas fora do prazo ou com informações incompletas não serão consideradas para avaliação.

4.4. Para serem aprovados os candidatos à bolsa devem preencher os seguintes requisitos:

- 4.4.1. Ter disponibilidade para participar dos encontros semanais com a coordenadora do projeto;
- 4.4.2. Ter disponibilidade para acompanhar a coordenadora na escola municipal selecionada para a realização do projeto;
- 4.4.3. Ter proatividade, vontade de aprender e de cooperar;
- 4.4.4. Ter criatividade e dons artísticos para desenho, recorte e pintura;
- 4.4.5. O projeto será desenvolvido com crianças do 3º ano do ensino fundamental, por isso o bolsista deve gostar do contato com crianças entre 8 e 11 anos de idade.
- 4.4.6. Ter habilidade em contação de histórias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA

4.5. Além do previsto no item 4.4, os candidatos à bolsa devem participar das etapas de seleção previstas no item 6.2, subitens I e II, deste edital.

4.6. Os candidatos aprovados, mas não selecionados, farão parte do banco de suplentes.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. Somente será homologada a inscrição se o candidato que manifestou o interesse pela bolsa, estiver em conformidade com as normas constantes no presente edital.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO BOLSISTA

6.1. A seleção do bolsista do Projeto será de responsabilidade dos professores participantes deste projeto;

6.2. A seleção e classificação será feita de acordo com os seguintes critérios:

I) Envio de vídeo de 3 a 4 minutos explicando um dos conteúdos previstos no Anexo II, ao qual será atribuída nota de 0 a 10 de acordo com os critérios presentes no Anexo III. O vídeo deve ser enviado através do seguinte formulário:
<https://forms.gle/psYfzPDZLrPQtMSKA>.

II) Entrevista Individual realizada com os candidatos classificados, na qual serão avaliadas se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para a execução das atividades propostas no plano de trabalho do bolsista. A entrevista será realizada conforme agendamento de data, horário e local em edital próprio, a ser divulgado no dia 28 de março de 2024. Na Entrevista Individual serão avaliados os seguintes tópicos: Interesse pelo projeto/atividades; contribuição de sua participação no projeto para sua formação; capacidade em trabalhar em equipe; disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades no projeto; expressão oral.

6.3. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

6.4. Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem que segue:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA

6.4.1. Ano do ensino médio em que se encontra, sendo dada preferência, nesta ordem, a estudantes do terceiro, segundo e primeiros anos;

6.4.2. Sorteio público, realizado na presença de no mínimo 3 (três) servidores efetivos do IFFar, com registro em ata assinada pelos presentes.

6.5 Será aprovado o candidato que obtiver a maior nota final. Os demais candidatos serão considerados suplentes.

6.6 A seleção será válida para o período de 12/04/2024 a 31/12/2024.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso da avaliação deverá fazê-lo no prazo previsto no cronograma (Anexo I), encaminhando suas justificativas através do formulário de recursos: <https://forms.gle/fbA6NpWbn1DGC3CJ8>.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados preliminares, recursos e relação definitiva de inscritos e resultado final do presente edital serão publicados no sítio eletrônico institucional do Campus conforme datas previstas no cronograma (Anexo I).

9. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA NO PROJETO DE EXTENSÃO

- a) Executar as atividades definidas pela coordenadora no Plano de Trabalho do Bolsista;
- b) Dedicar o tempo previsto para realizar as atividades relacionadas ao projeto;
- c) Elaborar relatórios de atividades final, em conjunto com a coordenadora, até trinta dias após o término do projeto, sendo prazo final para submissão no SIGAA até o dia 20 de dezembro de 2024;
- d) Elaborar relatório das atividades desenvolvidas para fins de cancelamento da bolsa, antes do término da vigência do projeto, quando for o caso;
- e) Apresentar os resultados do trabalho desenvolvido em eventos, preferencialmente na MEPT 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O estudante bolsista poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) Por proposta da coordenadora, justificada por escrito;
- b) Por solicitação do próprio estudante, justificada por escrito.

10.1.1. A Coordenadora, em ambas as situações, deverá comunicar, por escrito, à CGE, o eventual desligamento do bolsista;

10.2. As atividades inerentes a este edital não serão remuneradas.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenadora do projeto e comunicados à CGE do Campus e à PROEX.

Uruguaiana, 15 de março de 2024.

Jhonathan Alberto dos Santos Silveira
Diretor Geral
Portaria 859/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA

ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do edital	15/03/2024
Inscrição dos candidatos	15/03/2024 a 25/03/2024
Homologação das inscrições	26/03/2024
Divulgação de data, horário e local da entrevista	28/03/2024
Envio do vídeo (Etapa I, do item 6.2)	Até dia 01/04/2024
Entrevistas	02/04/2024 a 06/04/2024
Divulgação da notas e Classificação Preliminar	09/04/2024
Período de Recurso	10/04/2024
Resultado dos Recursos e Publicação do Resultado Final	11/04/2024

*Caso não haja recurso, a classificação preliminar será considerada a definitiva.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA

ANEXO II

CONTEÚDOS

1. Resolução de problemas de adição e subtração;
2. Valor posicional dos números/Quadro Valor Lugar;
3. Multiplicação e a ideia de soma de parcelas iguais;
4. Algoritmo da divisão entre dois números naturais;
5. Comparação entre números: ordenação crescente e decrescente, antecessor e sucessor, maior que, igual a, menor que;
6. Sistema monetário brasileiro;
7. Como medir comprimentos;
8. Unidades de medida de tempo;
9. Figuras congruentes;
10. Construção e interpretação de tabelas;
11. Introdução às frações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA

ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO VÍDEO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Atratividade (Capacidade de despertar interesse)	2,0 pontos
Boa distribuição do tempo	2,0 pontos
Abrange os elementos mais importantes do conteúdo, com linguagem adequada ao público alvo (alunos do 3º ano do ensino fundamental)	2,0 pontos
Utilização de diferentes recursos didáticos	2,0 pontos
Expressão oral	2,0 pontos
TOTAL:	10,0 pontos



Emitido em 15/03/2024

EDITAL N° 1/2024 - CTACIUR (11.01.15.01.05.04)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/03/2024 13:33)

JHONATHAN ALBERTO DOS SANTOS SILVEIRA

DIRETOR - TITULAR

GDGURU (11.01.15.01)

Matrícula: 1128126

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/03/2024** e o código de verificação: **f7a0e99d10**